



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001501-67.2014.5.08.0125**

Tramitação Preferencial
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 30/09/2014

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

RECLAMANTE: EDMILSON AMARAL SARJA

RECLAMANTE: JONAS NASCIMENTO DA CUNHA

ADVOGADO: SERGIO SILVA LIMA

RECLAMANTE: EDINALDO PANTOJA DANTAS

ADVOGADO: JOSE RONEY ALENCAR MEDEIROS

RECLAMANTE: CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DIAS

ADVOGADO: JOSE RONEY ALENCAR MEDEIROS

RECLAMANTE: LUCIMAR FERREIRA COUTINHO

ADVOGADO: JOSE RONEY ALENCAR MEDEIROS

RECLAMADO: MAFRIBAR - MATADOURO E FRIGORIFICO BARCARENA LTDA - ME

ADVOGADO: ANA CLAUDIA GODINHO RODRIGUES

RECLAMADO: SEBASTIAO BEZERRA DE FIGUEIREDO

RECLAMADO: BRUNO DOS SANTOS BEZERRA

ADVOGADO: ANA CLAUDIA GODINHO RODRIGUES

TERCEIRO INTERESSADO: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS FARIA NETO

TERCEIRO INTERESSADO: DEOLINDO MENDES MARTINS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
ATOrd 0001501-67.2014.5.08.0125
RECLAMANTE: EDMILSON AMARAL SARJA E OUTROS (4)
RECLAMADO: MAFRIBAR - MATADOURO E FRIGORIFICO BARCARENA LTDA
- ME E OUTROS (2)

EDITAL DE PRAÇA - PJe-JT

MLS

O Excelentíssimo Senhor **NEY STANY MORAIS MARANHÃO**, Juiz
(a) Titular da 2ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA.

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem, que haverá **praça/leilão ELETRÔNICO no dia 06/07/2025, às 10:00 horas, de forma online na plataforma na NORTE LEILÕES no site <https://www.norteleiloes.com.br>**, ocasião que será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance no(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados Id be5b8ff , bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

DESCRIÇÃO DO BEM: Conforme Auto de Penhora de #id:be5b8ff

LOCALIZAÇÃO DO BEM:

AValiação: R\$1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais)

Quem pretender arrematar ditos bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde já cientes de que sobre o valor total da proposta, deverá, caso deferida pelo Juízo, ser dado como entrada, no mínimo, 20% do valor da avaliação do bem, sendo que, a(s) proposta(s) apresentada(s) serão analisadas pelo Juízo de imediato e, caso não sendo possível, será proferida decisão no prazo de 48 horas, devendo os ofertantes, transcorrido o prazo, comparecerem à Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba para ciência do resultado.

Em caso de deferimento do lance ofertado, deverão o(s) arrematante(s) comprovarem o pagamento o depósito do valor ofertado e deferido como lance no prazo de 24 horas a contar da decisão do Juízo.

Ficam cientes, os interessados que, caso ofertado e deferido o lance e não efetuado o pagamento no prazo informado supra, poderá ser aplicada penalidades aos mesmos a ser estabelecido por este Juízo.

Não serão analisadas propostas abaixo de 50% do valor da avaliação.

Tratando-se de imóveis, a carta de arrematação será expedida após a comprovação do pagamento de ITBI, IPTU OU ITR, conforme o caso.

O arrematante ficará isento com relação aos débitos tributários anteriores à arrematação, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital. (PROVIMENTO Nº 4 /GCGJT, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023)

Caso trate-se de bem sobre o qual indica ICMS, conforme lei Estadual, fica o arrematante ciente que deverá pagá-lo.

No caso de bens vendidos parceladamente, ocorrendo inadimplemento de qualquer das parcelas o arrematante perderá os valores já depositados em favor da execução. No mesmo sentido, caso o arrematante venha a promover obras ou modificações no imóvel e se por ventura ficar inadimplente nas parcelas, também perderá quaisquer valores investidos nas modificações em favor da execução.

Cinco minutos após apregoada a venda dos referidos bens, em não havendo licitante no pregão de Praça, FICA AUTORIZADO o leiloeiro a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem

(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR- 02/2002.

ESTE EDITAL TEM FORÇA DE ALVARÁ JUDICIAL AO LEILOEIRO nomeado pelo Juízo, para proceder a venda do(s) bem(ns) penhorado(s) abaixo discriminado(s) neste edital, devendo cumprir todos os encargos legais, consoante estabelece o art. 705 do CPC, assim, como promover a praça e, não havendo licitantes, fica o leiloeiro autorizado a incluí-lo(s) nos próximos leilões que ocorrem na última quinta-feira de cada mês, até a sua alienação, devendo comunicar ao Juízo os eventos em que o bem foi levado a leilão, assim como as propostas de compra, para apreciação do Juízo.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 8ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça, bem como dos futuros leilões, caso os bens não sejam vendidos na praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

Sobre o valor da proposta deferida, é devido ao leiloeiro 5% a título de emolumentos.

O Sr. Leiloeiro fica autorizado a proceder a venda pelo maior lance oferecido, sem, no entanto, dispensar esforços para obter o preço da avaliação, devendo, ao prestar contas na Secretaria da Vara, fornecer o(s) nome(s) e endereço(s) do(s) arrematante(s), comprometendo-se a apresentar o(s) mesmo(s) na Secretaria da Vara, quando da assinatura do respectivo Auto de Arrematação. O Sr. Leiloeiro deverá prestar informações periódicas sobre a venda judicial, observando o prazo de 60 (sessenta) dias para bens móveis e 90(noventa) dias para bens imóveis.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 8ª Região e afixado no lugar

de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

Edital assinado pelo próprio servidor por delegação do Juiz Titular.

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

ABAETETUBA/PA, 02 de junho de 2026.

MIGUEL LOBATO SILVA

Assessor



Documento assinado eletronicamente por MIGUEL LOBATO SILVA, em 02/06/2026, às 09:13:47 - 5bd265c
<https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/26060209134235300000056644436?instancia=1>
Número do processo: 0001501-67.2014.5.08.0125
Número do documento: 26060209134235300000056644436